

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO AO MESTRADO ACADÊMICO EM PESQUISA TRANSLACIONAL EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS – 2023

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Tecnologia em Fármacos, Farmanguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o período letivo de 2023, do curso de Mestrado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

O curso, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM), é credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) do Ministério da Educação e oferece formação nas seguintes linhas de pesquisa: Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica.

Esta chamada pública será realizada com a finalidade de selecionar candidatos para ingresso no curso de Mestrado do PPG-PTFM.

O curso será gratuito e as aulas serão ministradas em modalidade presencial, no Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, número 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil) e/ou Campus CTM (Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil), de acordo com o calendário de disciplinas do referido curso. As aulas podem, excepcionalmente, ser ministradas em modalidade virtual, de acordo com a necessidade do curso/disciplina.

As orientações e cronograma desta chamada poderão sofrer alterações, incluindo suspensão a qualquer momento.

Todas as etapas desta chamada e quaisquer alterações serão publicadas na plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

2. COORDENAÇÃO

Coordenação Geral de Ensino: Mariana Conceição de Souza

Coordenação do Programa: Alessandra Lifschitz Viçosa e Carmen Penido Monteiro

3. PERFIL DO PROGRAMA

3.1. Perfil do PPG-PTFM

O PPG-PTFM incorpora projetos acadêmicos de natureza básica ou aplicada, que realizem pesquisas de cunho exploratório, descritivo ou explicativo e que envolvam a descoberta e o desenvolvimento de fármacos e medicamentos.

3.2. Objetivo do Mestrado do PPG-PTFM

Formar de modo multidisciplinar, mestres capazes de atuar na translação do conhecimento básico ao produto final (pesquisa translacional), qual seja, o desenvolvimento de fármacos e medicamentos de

importância para a saúde pública. O propósito é que os profissionais formados sejam capazes de reconhecer e dialogar com as diferentes áreas de atuação na cadeia de desenvolvimento de fármacos e medicamentos.

Para maiores informações sobre o curso vide Regimento do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (<http://www.far.fiocruz.br>; clique em Educação > Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos > Normas e Regulamentos).

3.3. Público-Alvo

São elegíveis ao curso de Mestrado, os profissionais de nível superior com graduação nas Linhas de Pesquisa do Programa (Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica), cujos diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3.4. Regime e Duração do Curso

O curso de Mestrado em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos será ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração de 2 anos (24 meses).

4. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas seis (06) vagas, que serão preenchidas pelos candidatos classificados e aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Casos de excedentes aprovados serão analisados pela Comissão de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

4.1. Vagas Reservadas às Ações Afirmativas

I - Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas aos cursos Pós-Graduação da Fiocruz, 1 vaga será destinada a pessoa que se declarar com deficiência, 2 vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e 1 vaga a candidato que se autodeclarar indígena. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher também o formulário próprio.

I - Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclararem pretos e pardos ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

1.9.1 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

Para concorrer a uma das **vagas reservadas às pessoas com deficiência**, o candidato deverá:

- No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 2**), anexando o laudo médico relacionado à deficiência;
- Passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada e auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do sistema virtual de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 2**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

1.9.2 - O candidato preto ou pardo que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 3**).

A autodeclaração do candidato preto ou pardo que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada Pública utiliza-se da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será verificada mediante procedimento realizado por uma comissão de Heteroidentificação Racial.

O procedimento a ser realizado pela comissão de Heteroidentificação Racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à verificação ou não de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato e ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo pela comissão específica, de forma presencial.

O momento com a comissão de Heteroidentificação Racial será realizado no período indicado no cronograma dessa chamada (**ANEXO 9**). A avaliação quanto à condição de preto ou pardo realizada pela comissão de Heteroidentificação Racial considerará os respectivos aspectos:

I. A autodeclaração quanto à condição de preto ou pardo preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO 3**); e

II. O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

O resultado da decisão da comissão de Heteroidentificação Racial será no dia informado no **ANEXO 9** na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>). Os candidatos não aprovados pela comissão concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderão entrar com recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO 9**), através do e-mail ppgprofissional-gpdif@far.fiocruz.br

1.9.3 - O candidato que se autodeclarar indígena que desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar indígena, conforme utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 3**) e deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

1.9.4 - O candidato concorrente a uma das vagas destinadas às ações afirmativas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam no calendário da chamada para seleção pública que se encontra no **ANEXO 9**.

I - O resultado da decisão de deferimento da inscrição nessas vagas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>) e os candidatos que tiverem a inscrição indeferida pelas respectivas comissões para concorrer a essas vagas concorrerão a vagas por

ampla concorrência e, discordando do resultado, poderá entrar com recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO 9**), através do e-mail ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br.

II - Se o candidato inscrito em vagas destinadas às ações afirmativas for aprovado e desistir, a vaga será preenchida pelo candidato, optante de mesma categoria, posteriormente classificado.

III- As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

IV - Os candidatos que tiverem deferidas as inscrições nas vagas destinadas às ações afirmativas, se aprovados, além de figurar na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

5. INSCRIÇÃO

O período das inscrições está previsto no cronograma constante do ANEXO 9 da presente chamada pública. O procedimento de inscrição requer duas etapas: (i) o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme item 5.1; e (ii) o envio da documentação exigida, conforme item 5.2.

5.1. Preenchimento do formulário eletrônico

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br). Nesta página, selecionar “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna da esquerda, depois em “Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos”. Nesta mesma janela, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “Farmanguinhos – Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos”. No SIGA, o candidato deverá preencher o campo “país do documento”, “CPF/passaporte” e selecionar “cadastrar”. Após preencher completamente o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo em formato PDF (*Portable Document Format*) para a próxima etapa.

Observações (01):

- a) Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição eletrônica (SIGA).
- b) Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá clicar no botão “salvar” para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo de inscrição, para posterior assinatura e envio junto com as demais documentações.
- c) Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a Secretaria do PPG-PTFM, no endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br.

5.2. Envio da documentação exigida

A documentação deverá ser digitalizada, e inserida como um único arquivo em formato PDF para cada campo na plataforma de coleta de dados REDCap (<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=3RM733YHHK9X37LP>) até às 16 horas do último dia de inscrição, conforme descrito no ANEXO 9. O candidato deverá utilizar a lista de documentos exigidos na inscrição no ANEXO 1. Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

É de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observando o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal. Se for constatada falsidade em qualquer documentação e/ou declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, este deverá apresentar, o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO o qual poderá ser apresentado sem a tradução. O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação -Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação. Caso o candidato requeira a dispensa da prova de inglês obrigatória, deverá comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência na língua inglesa, de acordo com o apresentado abaixo:

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos. Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco;
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os certificados FCE (B2) Frist, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nesta etapa será feita uma análise, pelos membros da Comissão de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, do enquadramento do projeto de mestrado nas linhas de pesquisa do programa. Erros no preenchimento do formulário de homologação de inscrição poderão implicar na não homologação da inscrição. Não será aceito orientador principal externo ao Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

Não é obrigatório indicar segundo orientador no processo de inscrição.

Os recursos relacionados ao resultado da homologação da inscrição deverão ser encaminhados no período indicado no ANEXO 9. Os recursos deverão ser enviados pelo candidato pelo e-mail ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br. A listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos > Farmanguinhos no período indicado no ANEXO 9.

Observações (02):

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato: acompanhar as fases dessa Chamada respeitando

as datas informadas no ANEXO 9; acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.

7. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído por uma (1) etapa eliminatória e uma (1) etapa eliminatória e classificatória.

PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA: avaliação do domínio na língua estrangeira (Inglês);

SEGUNDA ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: avaliação do documento escrito e da apresentação oral para a defesa do projeto de mestrado, seguido de entrevista e arguição.

Os candidatos deverão consultar o site da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br), link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos, para obter informações a respeito do local de realização da ETAPA 1 e ETAPA 2.

7.1. Etapa 1: Prova de domínio em língua estrangeira (inglês)

Os candidatos com inscrição homologada passarão para a etapa seguinte que consiste na avaliação do domínio na língua estrangeira, exceto aqueles que tenham apresentado, no ato da inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa conforme item 5.2, que estarão automaticamente aprovados para a segunda etapa.

O candidato deverá demonstrar o seu domínio em língua estrangeira na prova de inglês, baseada na compreensão de textos. Nesta prova, os candidatos serão considerados aprovados ou não para ingressar na etapa seguinte. A nota mínima para aprovação na prova de inglês: 7 (sete). É permitido o uso de dicionário (formato impresso), mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, *tablet*, aparelho celular, *smartwatch* etc) durante a realização da prova. O resultado será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos, no período informado no ANEXO 9.

A prova será realizada na data indicada no ANEXO 9 e terá duração de 2 (duas) horas e será aplicada presencialmente.

Não será fornecida declaração de aprovação ou de nota na prova de domínio de língua inglesa.

7.1.1. Considerações sobre a realização da prova

a. Na (s) sala (s) onde a prova de domínio na língua estrangeira será aplicada haverá no mínimo 1 (um) fiscal de prova.

b. Só será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de um documento original de identidade, com foto, a saber: Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira Funcional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira emitida pelas Secretarias de Segurança Pública e Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto, dentro da

validade), ou passaporte no caso de estrangeiro, devendo o mesmo assinar a lista de presença.

- a) A conferência e abertura do lacre do envelope das provas será realizada na frente dos candidatos presentes.
- b) Será permitido o acesso dos candidatos às salas da prova com 30 minutos de antecedência ao horário agendado para início de cada prova.
- c) Os celulares e demais recursos eletrônicos deverão ser desligados e entregues ao fiscal na entrada do candidato às salas de prova, juntamente com a identidade e serão devolvidos ao candidato, após este encerrar a prova e entregar a folha de resposta para o fiscal de prova.
- d) O limite da tolerância para o início da prova será de 10 (dez) minutos. Decorrido esse prazo, a prova será aplicada e não será permitida a entrada de candidatos na sala. Estes candidatos serão considerados faltosos.
- e) Não será dada tolerância, após o horário previamente definido como encerramento, para o recolhimento das provas.
- f) A folha de resposta das provas deve ser preenchida a caneta esferográfica com tinta azul. Não será considerada prova feita a lápis. O candidato deverá devolver o caderno de provas juntamente com a folha de respostas.
- g) A prova de domínio de língua estrangeira será corrigida sem a identificação do candidato. Será de inteira responsabilidade do fiscal de prova substituir a identificação do candidato na folha de resposta por um código.
- h) Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio, até que o último candidato termine a prova. Quando o último candidato terminar a prova, os fiscais de prova irão anotar os números de inscrição e colher a assinatura dos três candidatos em local apropriado da Ata da Aplicação de Prova. O envelope contendo as provas deverá ser lacrado e rubricado na aba de fechamento na presença de todos os candidatos que ainda tiverem na sala.
- i) Candidatas em período de amamentação devem informar à Secretaria do PPG-PTFM sobre a necessidade de amamentação durante a realização das provas, através do endereço eletrônico ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br, até 48 horas antes da realização da prova.
- j) Será eliminado o candidato que não comparecer no local e horário definidos nesta chamada para realização da prova.
- k) Não haverá agendamento de segunda chamada de prova, independente do motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

7.1.2. Resultados e recurso relativo a Etapa 1

O resultado da Etapa 1 será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br), link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos de acordo com o ANEXO 9. Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado da avaliação no domínio da língua estrangeira deverão fazê-lo de forma digitalizada na plataforma de coleta de dados REDCap (<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=XXRWCL3TCLJM7E9L>) até às 16 horas do último dia de solicitação de recurso, conforme descrito no ANEXO 9. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos. Não serão aceitos recursos por outros meios que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada em relação ao recurso. O resultado final da etapa 1 será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br), link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos de acordo com o ANEXO 9. Os candidatos que passarem na Etapa 1 seguirão para a etapa 2 de acordo com o apresentado no ANEXO 9.

7.2. Etapa 2: Avaliação do projeto de mestrado

A Etapa 2 é eliminatória e classificatória. Nessa etapa serão analisados os projetos escritos, a apresentação oral e a arguição dos candidatos, de acordo com os critérios para avaliação do candidato (Anexo 8). Candidatos que alcançarem pontuação inferior a sete (7,0) na Etapa 2 serão eliminados do processo seletivo. O candidato será informado sobre o local e o horário da apresentação do projeto de mestrado na data prevista no ANEXO 9. Cada candidato fará uma apresentação oral do seu projeto de mestrado, com duração de até 15 minutos e será de forma presencial com o auxílio de um *datashow*. O arquivo da apresentação do projeto de mestrado deverá ser gravado com as extensões ppt, pptx ou pdf e poderá ser enviado para a Secretaria do PPG-PTFM antes da apresentação. Após a apresentação ocorrerá a arguição e entrevista que avaliará o perfil do candidato para realizar o mestrado no PPG-PTFM, sua afinidade com as áreas de concentração do programa e o grau de comprometimento e motivação para completar com sucesso o curso. A comissão avaliadora será composta por 4 (quatro) membros indicados pela Coordenação do PPG-PTFM, estes com reconhecida experiência nas áreas de Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica. O presidente da banca deverá ser, obrigatoriamente, um docente permanente do PPG-PTFM. O orientador do candidato não poderá participar como membro da banca. Na arguição, as perguntas poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto de mestrado, quanto ao conhecimento geral do assunto tratado no projeto. Na entrevista, poderão ser incluídas perguntas objetivando avaliar a trajetória científica-acadêmica e o grau de comprometimento e motivação do candidato para completar as demandas do Programa. A Comissão Avaliadora pontuará o candidato com nota entre 0 e 10, baseada nos critérios descritos no ANEXO 8. Cada membro da comissão dará a sua nota, assinará o formulário onde estão as notas e esse será entregue e guardado pela Secretaria do PPG-PTFM. Candidatos que alcançarem pontuação inferior a sete (7,0) na Etapa 2 serão eliminados do processo seletivo.

Observações (03):

- a) Recomenda-se ao candidato chegar ao local da apresentação com até 10 (dez) minutos de antecedência da hora marcada. Decorridos 10 (dez) minutos do

início do horário agendado, caso o candidato não tenha conseguido chegar, será considerado faltoso.

8. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Resultado

A pontuação final será a resultante da média aritmética de pontos obtidos na avaliação do projeto escrito e na defesa oral do projeto. O resultado será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br), link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos na data informada (ANEXO 9).

8.2. Classificação dos candidatos

Após a divulgação dos resultados das avaliações, os candidatos com média a partir de 7 (sete) serão CLASSIFICADOS. Estão previstas até 6 vagas, portanto, poderão ser considerados APROVADOS apenas os 6 primeiros lugares. Os demais candidatos classificados e NÃO APROVADOS farão parte de uma Lista de Espera que terá validade até a próxima chamada de seleção de mestrado para o PPG-PTFM. A critério da Coordenação do PPG-PTFM o número de vagas oferecidas poderá ser aumentada. Eventuais desempates utilizarão como critério de prioridade a maior nota obtida nos itens que seguem em ordem: (1) projeto submetido e (2) apresentação oral do candidato.

9. RECURSO RELATIVO À ETAPA 2

Não haverá segunda chamada para qualquer etapa da seleção pública. O resultado da Etapa 2 será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br), link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos de acordo com o ANEXO 9. Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado da avaliação da etapa 2 deverão fazê-lo de forma digitalizada na plataforma de coleta de dados REDCap (<https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=4MP3LN3JFTAXTTTA>) até às 16 horas do último dia de solicitação de recurso, conforme descrito no ANEXO 9. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos. Não serão aceitos recursos por outros meios que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão Avaliadora em relação ao recurso. O resultado final da etapa 2 será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br), link Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos de acordo com o ANEXO 9.

10. BOLSAS

O PPG-PTFM distribuirá bolsas de estudo disponíveis de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento e pela

Coordenação do PPG-PTFM . O programa não se responsabilizará pela insuficiência de bolsas para contemplar todos os aprovados. O candidato que for aprovado só receberá a bolsa após a matrícula, de acordo com a disponibilidade.

Não serão disponibilizadas bolsas para alunos com vínculo empregatício, ou qualquer outro trabalho remunerado.

Todos os alunos que receberem bolsa terão que assinar termos de compromisso, na forma de instrumento específico a ser apresentado oportunamente por Farmanguinhos, pelo qual assumirão as responsabilidades e obrigações previstas nas normas vigentes relativas à bolsa em questão, incluindo a previsão de devolução em casos de recebimento indevido.

11. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados receberão um e-mail da Secretaria do PPG-PTFM informando o período da matrícula conforme indicado no ANEXO 9 e como deverão proceder. Para a matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos relacionados no item 13 e deverão estar cientes das obrigações, cumprimentos e normas dos regimentos vigentes do Programa (<http://www.far.fiocruz.br>; Link: Educação >> Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos >> Normas e Regimentos) e dos cursos *stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. Somente será efetuada a matrícula do candidato que apresentar o comprovante de conclusão do Curso de graduação. O candidato aprovado que não tiver finalizado a graduação, poderá ter a sua vaga garantida apresentando uma declaração com a data prevista até o último dia de matrícula prevista no ANEXO 9 juntamente com os documentos descritos no item 13. O candidato que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no ANEXO 9 será considerado desistente.

Observações (04):

a) A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria do PPG-PTFM entrará em contato por e-mail com os candidatos por ordem de classificação no período divulgado no ANEXO 9. A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no ANEXO 9, seguindo a orientação da Secretaria do PPG-PTFM.

13. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA

Com base na Lei 13.726, de 08/10/2018, deixa de ser obrigatória a solicitação de documentos pessoais autenticados. Caso o candidato opte em não autenticar as documentações abaixo, a ele caberá enviar, juntamente com a documentação, uma declaração escrita atestando a veracidade das informações da documentação apresentada (ANEXO 4). Em caso de declaração falsa, o candidato será desaprovado/desclassificado e serão aplicadas sanções administrativas, civis e penais.

No caso da não entrega das cópias autenticadas nem da Declaração de Veracidade

das Informações Prestadas (**Anexo 4**), o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais para conferência das cópias. O comparecimento à Secretaria do PPG-PTFM será agendado pela própria.

- a) FICHA DE MATRÍCULA (disponibilizada no período de matrícula).
- b) Fotocópia legível do DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (frente e verso), de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, este deverá apresentar no ato da matrícula o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO com visto consular brasileiro e tradução juramentada, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível.

- c) Fotocópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (carteira de identidade, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro) e do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)** do candidato, sendo dispensável no caso de constar no documento de identificação ou no caso do candidato ser estrangeiro não residente no Brasil.
- d) Fotocópia legível da **CERTIDÃO DE CASAMENTO**, ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança do nome que consta na cédula de identidade.
- e) Uma fotografia 3x4 recente e com o nome completo do candidato escrito no verso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não serão fornecidas informações por telefone.
- b) Os casos extraordinários e/ou omissos serão analisados pela Coordenação do PPG-PTFM.
- c) A Coordenação do PPG-PTFM poderá emitir comunicados referentes ao Processo Seletivo a qualquer momento na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no link: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.
- d) A Coordenação do PPG-PTFM reserva-se o direito de alterar os períodos e datas do cronograma do processo seletivo, divulgando as alterações na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no link: Inscrição >

Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.

- e) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) pelo link: Inscrição >Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.
- f) A veracidade das informações prestadas pelo candidato é de inteira responsabilidade deste, observando o disposto na Lei 7.115/83 e o artigo 299 do Código Penal, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade em qualquer declaração ou documentação entregue e/ou enviada, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

ANEXO 1 - LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

- a) Formulário eletrônico de inscrição SIGA preenchido, assinado e digitalizado.
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) e legível do diploma de graduação, declaração de conclusão do curso ou declaração de previsão de conclusão do curso emitida pela Instituição do candidato, em PDF.
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma revalidado por universidade brasileira (no caso de graduação realizada no exterior), em PDF.
- d) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (carteira de identidade, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro) e do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)** do candidato, sendo dispensável no caso de constar no documento de identificação ou no caso de o candidato ser estrangeiro não residente no Brasil.
- e) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da **CERTIDÃO DE CASAMENTO** ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação ou outro documento que comprove identificação.
- f) Cópia digitalizada em formato PDF (frente e verso) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** ou **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** em que conste o nome do candidato.
- g) Cópia digitalizada em formato PDF preenchida e assinada dos **Anexos 2 e/ou 3**, se solicitar a respectiva autodeclaração.
- h) Cópia digitalizada em formato PDF do **PROJETO DE MESTRADO**, em até 10 páginas (**Anexos 6 e 7**).
- i) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (Anexo 5)**, na qual um docente permanente do PPG-PTFM se compromete a ser o orientador principal do candidato(a) e pela execução do projeto de acordo com o cronograma estabelecido.
- j) Cópia digitalizada em formato PDF do **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**, caso o candidato requeira dispensa de realização da Prova de Inglês obrigatória. Para tanto, será exigido um dos certificados listados no item 5.2.

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1- Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: _ / /

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM () NÃO (). Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3- FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:
/ _____ / _____

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena* e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

**No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local*

Rio de Janeiro _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em
____/____/____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____,
residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado do
_____, à _____ Rua
_____ (endereço
completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que
apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-
Graduação em Pesquisa Translacional de Fármacos e Medicamentos, para o ano letivo de 2023,
são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à
época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto
no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a
presente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO 5 –DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo orientar _____, provendo os meios necessários para a realização do projeto de mestrado intitulado _____, sob as normas e regulamento do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, vigentes no período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Nome do orientador

ANEXO 6 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

- QUÍMICA MEDICINAL
- TECNOLOGIA FARMACÊUTICA
- FARMACOLOGIA

Nome do Candidato:

Orientador *:

Departamento/Laboratório onde o projeto será desenvolvido:

Link do Currículo Lattes do Candidato:

Local de data:

Ass. Candidato:

Ass. Orientador:

(*) Assinando este formulário, o orientador assume total responsabilidade pelas permissões de ética, de acesso ao patrimônio genético e de qualidade e boas práticas laboratoriais requeridas para desenvolver o presente projeto, sejam elas pertinentes ao CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN.

ANEXO 7 – ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DO PROJETO DE MESTRADO.

Documento de até no máximo 10 páginas (incluindo a capa – **ANEXO 6**) em tamanho A4, margem 2,5 cm nas quatro bordas, com fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,15 entrelinhas, contendo os seguintes itens:

- 1) Resumo: (no máximo 2000 caracteres contando espaços)
- 2) Objetivo geral: (no máximo 250 caracteres contando espaços)
- 3) Objetivos específicos/Metas: (no máximo 500 caracteres contando espaços)
- 4) Justificativa: (no máximo 2000 caracteres contando espaços)
- 5) Metodologia e/ou desenho do estudo: (no máximo 2000 caracteres contando espaços).
- 6) Declaração de aprovação de comitê de ética (CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN), se necessário.
- 7) Resultados preliminares (se houver)
- 8) Cronograma
- 9) Referências Bibliográficas: (máximo de 4000 caracteres).



ANEXO 8 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO	
Clareza e objetividade do texto	Até 1,0
Pertinência do tema e alinhamento com a proposta do programa	Até 2,0
Justificativa	Até 2,0
Clareza dos objetivos	Até 2,0
Adequação dos métodos à proposta	Até 1,0
Exequibilidade e adequação ao cronograma	Até 2,0
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO	
Clareza da apresentação	Até 5,0
Segurança e domínio do tema	Até 5,0

ANEXO 9 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

Data	Atividade
12/06/23	Divulgação da Chamada Pública
Até 14/06/23	Período de Impugnação da Chamada Pública para Seleção do Mestrado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos - 2023
19 a 28/06/23	Período de inscrições. Os documentos serão recebidos até às 16 horas do dia 28/06/23.
29/06/23	Ações Afirmativas e entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação Racial
30/06/23	Divulgação das inscrições homologadas
03 a 04/07/23	Período de solicitação de revisão das inscrições não homologadas. As solicitações serão recebidas até 16 horas.
06/07/23	Divulgação final das inscrições homologadas
10/07/23	Realização da Etapa 1: Prova de Domínio da Língua Estrangeira
13/07/23	Divulgação do resultado da Etapa 1
13 a 18/07/23	Período de solicitação de recurso da Etapa 1 . As solicitações serão recebidas até às 16 horas do dia 18/07/23.
24/07/23	Resultado Final da Etapa 1 .
27 e 28/07/23	Realização da Etapa 2: Apresentação oral e defesa do projeto.
03/08/23	Divulgação do resultado da Etapa 2 .
03 e 04/08/23	Período de solicitação de recurso de revisão do resultado da Etapa 2 . Os recursos serão recebidos até às 16 horas do dia 26/07/2023.
07/08/23	Resultado Final da Etapa 2 do Processo Seletivo para o Mestrado após recurso.
08/08/23	Resultado Final do Processo Seletivo para o Mestrado do PPG-PTFM.
09 a 11/08/23	Período de matrícula no PPG-PTFM dos candidatos aprovados para o Mestrado.
14/08/23	Período de matrícula no PPG-PTFM dos candidatos reclassificados.
15/08/23	Início do ano letivo.